

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA  
ASSESSORIA TÉCNICA 01 - PCBA/GDG/ASTECl

Ofício GDG nº 2268/2020.

Ref. Ofício 062/2020. Processo SEI nº 001103022020000382730.

Salvador, 14 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora

**Sônia Maria dos Santos Silva**

Vereadora da Câmara Municipal de Seabra.

e-mail: camaraseabra@bol.com.br

Assunto: Solicitação de informações e providências. Instalação de DEAM no município de Seabra.

Senhora Vereadora,

Apraz-me cumprimentá-lo, ao tempo em que informo termos recebido nesta Polícia Civil da Bahia - PCBA vosso pleito, através do ofício de nº 62/2020, sob a indicação de nº 069/2020, referente à implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Seabra. Remetido ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública deste Estado, submete-se a esta PCBA para manifestação e resposta ao interessado, assim, por entendermos ser o requerimento oportuno, temos a considerar e expor o seguinte:

A Secretaria de Segurança Pública possui um planejamento para instalação e inaugurações dos DISEPS e modernização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS), e seguimos as diretrizes superiores, no entanto, de logo, somos favoráveis a toda medida para fortalecer os trabalhos da polícia judiciária e esta ação é uma delas ***“a instalação de uma unidade da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) no município de Vera Cruz”***, que para ser construída é preciso criação por lei específica.

Destarte, a criação de Delegacias de Polícia sendo ato alheio às atribuições desta Instituição, tem que obrigatoriamente seguir os trâmites legislativos do Estado e, por fim, a devida sanção do Governador do Estado.

Cumpre-nos observar, ainda, que com a criação de uma nova Delegacia Especializada de

# Câmara Municipal de Seabra

Polícia, necessário se faz a contratação por concurso de mais policiais civis, para comporem os quadros da unidade, desta forma, pela falta de servidores nesta instituição, não há condição, neste momento, de dotar de pessoal à futura Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

É de por em relevo, que apesar de todas as dificuldades, mesmo estando em vigor um Decreto de contingenciamento de gastos no serviço público estadual (Decreto Lei nº 16.417/2015), fruto da crise financeira nacional e local, o Governo do Estado vem franqueando esforços visando à recomposição do quadro de policiais na PCBA, cuja significativa evasão vem diminuindo o número de Delegados, Investigadores e Escrivães na ativa, muito embora com a publicação do Edital de nº 01/2018, o Estado irá contratar mais policiais civis, quantitativo que cobrirá parte dos claros de lotação nas unidades desta PCBA.

É de se registrar, ainda, o momento atual vivenciado pelos Governos da Federação, em decorrência da pandemia da COVID - 19, cuja doença fez com que se decretasse estado de calamidade pública e, desta forma, os esforços dos governos foram voltados na prevenção e combate ao vírus disseminador dessa doença.

Destaca-se, por fim, que as ocorrências que envolvem delitos dessa natureza especializada (violência contra a mulher), os seus registros devem ser feitos nas Delegacias de Polícia Territoriais, quando inexistente DEAM na cidade, local onde se realizam os procedimentos de polícia judiciária.

Neste ensejo, a Vossa Excelência, meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bernardino Brito Filho

**Delegado – Geral da Polícia Civil da Bahia**

**C/C à Secretária Particular do Governador.**



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Brito Filho, Delegado Geral**, em 15/10/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00023165900** e o código CRC **FA942A1C**.

**POLÍCIA CIVIL: “200 ANOS A SERVIÇO DA SOCIEDADE”**

Referência: Processo nº 001.10302.2020.0003827-30

SEI nº 00023165900